PORTARIA Nº 665, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- o memorando eletrônico nº 389/2015 - PROGP, de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º **Acrescentar** ao artigo 9 da Portaria nº 553, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 09.10.2015, seção 1, páginas 12 e 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 12. Caso o servidor tenha que trabalhar, por necessidade de serviço, em domingo ou feriados, a hora contabilizada será contada em dobro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROFA. VALÉRIA HELOÍSA KEMP
Reitora